



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 087/2024 – CPIBETS

Brasília, 04 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor  
**FERNANDO OLIVEIRA LIMA**  
Presidente da One Internet Group S.A.  
Por meio de seus representantes legais

Assunto: **Informações – REQ 241/2024 - CPIBETS**

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 680/2024, para “*investigar, no prazo de 130 (cento e trinta) dias, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades*”, encaminho a Vossa Senhoria o **Requerimento nº 241/2024 - CPIBETS**, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Solicito que qualquer resposta a esse respeito seja encaminhada, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico [cpibets@senado.leg.br](mailto:cpibets@senado.leg.br).

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos, solicito seja contatada a Secretaria da Comissão no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado link específico com vistas ao envio da documentação.

Por fim, tendo em vista o princípio da publicidade na administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de envio de





SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito  
documentação envolvendo informações resguardadas por sigilo, tal circunstância seja informada expressamente no encaminhamento da resposta a este expediente, indicando-se a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

**Senador Dr. Hiran**  
Presidente da CPIBETS





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO à One Internet Group (OIG) 26.362.007/0001-47, EM FORMATO DIGITAL, e conforme detalhamento abaixo**, no que couber, pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

1. **Contrato Social e eventuais aditivos, para confirmar a composição acionária, a origem do capital e as alterações na estrutura societária, desde outubro de 2016.**
2. **Quadro de Sócios e Administradores (QSA).**
3. **Demonstrações contábeis e balanços patrimoniais da One Internet Group (OIG), incluindo receitas, despesas e lucros, desde janeiro de 2023.**
4. **Registros de movimentação financeira, associados a compras de ativos de grande valor, desde janeiro de 2023.**
5. **Contratos de compra e venda de bens e ativos de grande valor desde janeiro de 2023.**
6. **Contratos de financiamento ou empréstimos desde janeiro de 2023.**
7. **Licenças operacionais e comprovantes de registro da One Internet Group (OIG) para atuar no Brasil.**



8. **Relatórios de auditoria interna e documentos de compliance desde janeiro de 2023.**
9. **Registros de transferências financeiras, realizadas por meio de intermediários financeiros, desde janeiro de 2023.**

## JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.



Nesse contexto <sup>[1]</sup>, a participação da One Internet Group (OIG) no escândalo envolvendo movimentações financeiras suspeitas que somam mais de R\$ 100 milhões revela uma estrutura financeira aparentemente arquitetada para ocultação de recursos e potenciais práticas ilícitas. O relato do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) aponta transferências expressivas realizadas por essa empresa a entidades com indícios de serem de fachada, como o depósito de R\$ 1,7 milhão a uma empresa registrada em nome de uma faxineira, cuja mãe afirma que os documentos foram usados indevidamente. Tal operação é emblemática de um esquema que se aproveita da vulnerabilidade socioeconômica de terceiros para mascarar a real titularidade dos recursos.

Ademais, o vínculo entre a OIG e plataformas de apostas online — como a suposta representação do controverso "Jogo do Tigrinho" — adiciona um elemento de risco sistêmico ao mercado financeiro e ao tecido social. O envolvimento em patrocínios de clubes esportivos, como o caso do Corinthians, que resultou em suspeitas de desvio de valores e lavagem de dinheiro, fortalece a tese de que a OIG opera em uma zona cinzenta legal e moral. Este modus operandi parece integrar uma rede maior, como evidenciam as conexões entre diferentes empresas investigadas, todas ligadas por movimentações anômalas detectadas pelo COAF.

As movimentações em espécie, com centenas de depósitos em múltiplos estados, levantam a suspeita de mecanismos para pulverizar valores e dificultar a rastreabilidade. Tais operações não apenas configuram potencial lavagem de dinheiro, mas comprometem a integridade do sistema financeiro, expondo lacunas regulatórias que podem fomentar a criminalidade organizada.

Além disso, a complexidade do esquema, envolvendo empresas com baixa capacidade financeira declarada — como a Neoway e a ACJ Plataform Comércio e Serviços —, sublinha a necessidade de escrutínio



